CONTRATO Nº. 971/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.284.483/0001-08, situada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro – Ubaíra/BA – CEP 45.310-000, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: **RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 29.473.879/0001-70**,** com sede Rua Jose Floriano Lago, 155, Centro – Catu - BA Cep: 48.110-000, e-mail: cadastro@rsmsaude.com.br, representada neste ato, nos termos do seu contrato pelo não sócio Allan Tedesco Vasconcelos, portador do CPF 795.180.365-00 e Carteira de identidade nº 0691570140.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços médicos, em benefício ao **Hospital Municipal de Simões Filho e Ambulatório de Especialidades DR. Sergio Macedo**, sendo o pacto regido de acordo com as cláusulas adiante alinhavadas.

SEÇÃO I
DO OBJETO

Cláusula 1ª – Constitui objeto do presente contrato a prestação contínua, regular e ininterrupta de serviços médicos na especialidade de Medicina da dor para assistência aos pacientes que busquem atendimentos no Hospital Municipal de Simões Filho e ambulatório de Especialidades Dr. Sergio Macedo, conforme os termos avençados na tabela descritiva a seguir:

1. Ambulatório:

Dia	Qnt. de turno mês	Qnt. de paciente por tuno	Valor (R$)
6ª feira	02	10	3.000,00

Parágrafo Primeiro – A execução do objeto caracteriza-se pela aplicação de conhecimentos

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

técnicos e científicos pertinentes à qualificação e experiência possuídas pela **CONTRATADA** na área médica, em completa autonomia técnico-científica e operacional, com conduta elevada, obedecendo aos padrões éticos que balizam a profissão.

Parágrafo Segundo – A execução do presente instrumento é vinculada à vigência do Contrato de Gestão de n.º 0114/2025, firmado entre o Município de Simões Filho e a Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Ubaíra – S3 Gestão em Saúde, Organização Social contratada para a gestão e operacionalização do Hospital Municipal de Simões Filho e Ambulatório de Especialidades Dr. Sergio Macedo, após lograr êxito no Processo Administrativo n.º 5944/2025, Chamamento Público n.º 005/2025.

Parágrafo Terceiro – A execução dos serviços pactuados neste contrato deverá observar as normas dispostas no Contrato de Gestão de n.º 0114/2025 e no Edital que disciplinou a o Chamamento Público n.º 005/2025, bem como os parâmetros e normatizações do SUS para o seu funcionamento, abrangendo os protocolos clínicos institucionais, as normas sanitárias, éticas e legais aplicáveis.

Parágrafo Quarto – Os serviços compreendem, de forma ampla, integrada e não exaustiva, a execução de atos médicos inerentes ao exercício regular da medicina, incluindo, mas não se limitando a: avaliação clínica inicial e continuada; atendimento médico ambulatorial, hospitalar, de urgência e emergência; acompanhamento evolutivo e longitudinal dos pacientes; prescrição médica; solicitação, análise e interpretação de exames complementares; estabilização de quadros clínicos; definição e condução de condutas terapêuticas; realização de altas médicas; emissão de pareceres clínicos; encaminhamentos quando indicados; bem como o preenchimento completo, fidedigno, legível e tempestivo dos prontuários médicos, em conformidade com as normas éticas, técnicas, legais e regulatórias vigentes, além de todas as demais atividades correlatas e necessárias à adequada assistência à saúde.

Parágrago Quinto - Os serviços deverão ser prestados por profissionais médicos legalmente habilitados, regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina competente, sendo vedada a subcontratação ou cessão do objeto sem anuência formal e expressa da **CONTRATANTE**.

Parágrago Sexto - Fica estabelecido que os profissionais contratados poderão ser acionados, quando necessário, na qualidade de interconsultores, atuando exclusivamente dentro de suas

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

respectivas especialidades, nos dias de funcionamento do serviço ambulatorial, com a finalidade de prestar suporte técnico, avaliação e orientação clínica, não caracterizando vínculo de presença contínua ou plantão fixo.

Cláusula 2ª – A prestação dos serviços não terá caráter de exclusividade, sendo facultado à **CONTRATADA** prestar serviços para outras entidades públicas ou privadas, evitando, sempre, quaisquer conflitos de interesse ou incompatibilidade de horários.

Cláusula 3ª – Inexistirá vínculo empregatício e/ou subordinação da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**, sendo que a primeira atuará com absoluta independência técnica e funcional, atuando conforme as suas responsabilidades profissionais e de acordo com as necessidades da Unidade de Saúde, mediante colaboração entre as partes contratantes.

Cláusula 4ª – As partes contratantes estabelecerão de comum acordo a escala de trabalho para o desenvolvimento das atividades dispostas neste instrumento, que se incorporará ao presente instrumento contratual para todos os fins de direito.

Parágrafo Único – Pela prestação dos serviços ora pactuados, a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA**, de forma mensal, o valor pecuniário correspondente aos serviços médicos **efetivamente prestados** no período de competência, apurado com base na **quantidade de plantões realizados**, conforme **escala de serviços previamente pactuada**, multiplicada pelo **valor unitário estabelecido por turno de serviço**, conforme valores convencionados de comum acordo entre as partes.
O pagamento estará condicionado à comprovação da efetiva prestação dos serviços, mediante validação da escala trabalhada e demais documentos exigidos contratualmente, observadas as normas administrativas, operacionais e regulatórias aplicáveis.

Cláusula 5ª – As atividades contratuais serão prestadas, preferencialmente, pelo(s) sócio(s) ou representante(s) legal(is) da CONTRATADA, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição de profissionais, desde que em comum acordo com a **CONTRATANTE**.

SEÇÃO II
DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 6ª – São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Atendimento indiferenciado aos usuários dos serviços objeto deste Contrato;

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

b) Execução dos serviços dentro do plano de trabalho convencionado com o **CONTRATANTE** e das normas técnicas e sanitárias estabelecidas pelo SUS;

c) Responsabilidade técnica pela prestação dos serviços médicos desenvolvidos na unidade.

d) Cumprimento das metas quantitativas e qualitativas de desempenho previstas no plano de trabalho que instrui o Contrato de Gestão n.º 0114/2025;

e) Atender os protocolos, metas e prazos convencionados para a prestação dos serviços, para a especialidade médica desenvolvida na unidade;

f) Zelar pela boa conservação das instalações, equipamentos, máquinas, ferramentas ou quaisquer outros equipamentos que lhe forem confiados, comunicando as anormalidades notadas; evitar desperdício de materiais, energia elétrica, água, ar comprimido, etc.;

g) Zelar e atender por todas as normas de segurança, usando os equipamentos de proteção individual (EPI), evitando acidente próprio e/ou com os pacientes, outros prestadores e com os empregados da **CONTRATANTE**. Destaca-se que cabe ao **CONTRATANTE** fornecer as condições de trabalho com segurança, promovendo o fornecimento dos equipamentos e materiais/insulmos necessários para a boa prática assistencial, como EPIs, ventiladores mecânicos, medicamentos, dentre outros sinalizados durante a implantação e condução da assistência;

h) Assumir o ônus fiscal, desde que de sua exclusiva competência, advindos dos pagamentos oriundos deste contrato, bem como a responsabilidade pela emissão da Nota Fiscal, retenção de tributos, obrigações trabalhistas, distribuição de créditos individuais a seus sócios, com os quais a **CONTRATANTE** não tem qualquer vínculo laboral;

i) Executar todos serviços em perfeita harmonia e em concordância com as obrigações técnicas e legais que regem a profissão, positivadas pelos órgãos técnicos e conselhos de classe competentes, bem como as instituídas pelas normas de civilidade social e bons costumes.

j) Realizar os serviços em atinência ao disposto na Cláusula 1° do presente instrumento;

k) Utilizar somente pessoal técnico devidamente qualificado, instruído e do seu quadro de pessoal, devidamente identificados, para os serviços referenciados neste instrumento contratual;

l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

m) Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à qualificação técnica, qual

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

seja: a inscrição válida no Conselho Regional de Medicina e demais órgãos de regulamentam o exercício da atividade;

n) Cuidar da regularidade obrigacional derivada do vínculo e subordinação com o pessoal mobilizado pela empresa para a execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus funcionários, principalmente no que tange a ISS, PIS, COFINS, FGTS, INSS e outras obrigações fiscais;

o) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a todas as reclamações;

p) Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador externo, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme as regras estabelecidas nos protocolos internos de padronização da **CONTRATANTE** e da Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho;

q) Responsabilizar-se por todos os documentos entregues pela **CONTRATANTE**, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão próprias de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a elas tenham acesso, especialmente o prontuário médico dos pacientes;

r) Responsabilizar-se pelas indenizações, reclamações, demandas judiciais, de qualquer natureza, oriundas de qualquer dano ou prejuízo causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus sócios, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual;

s) Responder por quaisquer danos causados à **CONTRATANTE**, decorrentes da prestação de serviços objeto deste contrato;

t) Responder por quaisquer danos causados à **CONTRATANTE**, decorrentes da interrupção da prestação de serviços objeto deste contrato de maneira intempestiva e inapropriada;

u) Atender todas as normas e diretrizes presentes no regulamento de compras e contratações da **CONTRATANTE**.

v) Garantir a continuidade assistencial, sendo expressamente vedado o abandono de plantão;

w) Assegurar substituição imediata de profissional em caso de ausência, impedimento ou intercorrência, comunicando imediatamente a **CONTRATANTE** sobre a necessidade e o motivo da substituição de profissional, observando-se que o profissional substituto deverá atender às mesmas qualificações técnicas exigidas para a execução dos serviços do

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

contrato.

x) Cumprir rigorosamente os protocolos assistenciais, normas técnicas e rotinas institucionais.

y) Preencher integralmente os prontuários médicos, respondendo pela veracidade e qualidade das informações.

z) Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer evento adverso, incidente assistencial ou óbito inesperado, e observar integralmente a legislação de proteção de dados pessoais, notadamente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Cláusula 7ª – São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Orientar por escrito, a **CONTRATADA**, a respeito de qualquer alteração nas normas internas, técnicas ou administrativas, que possam ter reflexo no relacionamento, desde que acordado previamente entre as partes;

b) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, sobre qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços;

c) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

d) Efetuar o pagamento conforme as condições e prazos estipuladas neste contrato;

e) Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle;

f) Montar a tabela da escala do serviço que será discriminada no plano de trabalho.

g) Fornecer condições de trabalho adequadas aos CONTRATADOS de acordo aos conselhos de classe dos profissionais da assistência, destacando-se os conselhos regionais de medicina, enfermagem e fisioterapia.

SEÇÃO III
DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª – O pagamento dos serviços convencionados neste instrumento ocorrerá no prazo de 48 horas úteis após a efetivação do repasse financeiro respectivo da Secretaria Municipal de Saúde para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro – O pagamento dos serviços executados em cada competência está condicionado à aprovação da fatura de serviços e à apresentação da nota fiscal, do comprovante de inscrição cadastral, das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Parágrafo Segundo – Em caso de inconsistência na emissão dos documentos elencados no Parágrafo primeiro, o prazo de pagamento contar-se-á a partir da data da sua reapresentação, desde que as inconformidades estejam devidamente sanadas, sem a qual a **CONTRATANTE** não estará autorizada a efetuar o pagamento à **CONTRATADA**.

Cláusula 9ª – O valor consignado na Nota Fiscal será apurado com base no quantitativo de serviços prestados e nos valores convencionados na cláusula 1ª.

Cláusula 10ª – Os pagamentos somente serão efetuados mediante crédito eletrônico em conta bancária previamente indicada pela **CONTRATADA**. Qual seja:

Instituição Bancária (Código)	Agência	Conta Corrente	CNPJ	Titularidade
SANTANDER	4307	130042884	29.473.879/0001-70	RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA

Cláusula 11ª – O preço ora convencionado inclui todos os custos operacionais da **CONTRATADA**, bem como os encargos sociais, financeiros, tributários e trabalhistas incidentes sobe o serviço.

SEÇÃO IV
DA VIGÊNCIA E DA TRANSITORIEDADE ASSISTENCIAL

Cláusula 12ª - As partes contratantes, cientes de que o presente instrumento contratual decorre da implantação e assunção da gestão do **Hospital Municipal de Simões Filho e do Ambulatório de Especialidades Dr. Sérgio Macedo,** pela **CONTRATANTE**, prevista para o dia 30 de dezembro de 2025, em decorrência do **Chamamento Público nº 005/2025, Processo Administrativo nº 5944/2025,** reconhecem que a fase inicial de execução contratual se caracteriza por **situação excepcional de transitoriedade assistencial**, marcada pela ausência de tempo hábil para a realização de processo completo e estruturado de transição operacional, bem como para a condução de cotações públicas amplas de serviços especializados.

Parágrafo Primeiro - Em razão do disposto no item anterior, as partes convencionam que, a contar da data de início da vigência contratual, **será instituído período de transitoriedade e avaliação contratual** pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que poderá ser prorrogado, uma

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

única vez, por igual período, mediante manifestação expressa e formal da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - Durante o período de transitoriedade, e eventual prorrogação, o presente contrato permanecerá **sob avaliação técnica, operacional, assistencial, administrativa e econômica**, com vistas à verificação da adequação das condições pactuadas às necessidades reais da unidade hospitalar; à viabilidade da continuidade da contratação; e à compatibilidade dos serviços com a dinâmica assistencial efetivamente implantada.

Parágrafo Terceiro - No curso do período previsto nesta cláusula:

a) As obrigações contratuais permanecerão formalmente vigentes para fins de organização inicial da prestação dos serviços;

b) Não produzirão efeitos entre as partes as penalidades contratuais, inclusive multas, glosas punitivas, advertências formais ou quaisquer sanções previstas neste instrumento, ressalvadas as hipóteses de dolo, fraude, má-fé comprovada e/ou interrupção injustificada de serviços essenciais à assistência à saúde;

c) Eventuais inconformidades identificadas deverão ser tratadas prioritariamente em caráter orientativo, corretivo e cooperativo, observados os princípios da boa-fé objetiva, da função social do contrato e da continuidade do serviço público de saúde.

Parágrafo Quarto - Verificada, a qualquer tempo dentro do período de transitoriedade e avaliação, a inviabilidade técnica, operacional, econômica ou administrativa da manutenção da contratação, qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato sem a incidência de multa, indenização, compensação e/ou quaisquer outros ônus, bastando, para tanto, a formalização escrita e devidamente justificada da ausência de interesse na continuidade contratual.

Parágrafo Quinto - A rescisão exercida nos termos desta cláusula não prejudicará:

a) O pagamento dos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, desde que devidamente executados e comprovados;

b) O cumprimento das obrigações de confidencialidade, responsabilidade civil, sigilo de informações e demais cláusulas que, por sua natureza, sobrevivam à extinção contratual.

Parágrafo Sexto - Encerrado o período de transitoriedade e avaliação, para que continue surtindo efeitos jurídicos daí decorrentes, o contrato deverá ser aditivado mediante expressa anuência das partes.

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Parágrafo Sétimo - Em nenhuma hipótese a vigência deste contrato poderá ultrapassar a duração do **Contrato de Gestão nº 0114/2025** ou o prazo de eventual **execução indenizatória** dele decorrente.

Parágrafo Oitavo - A **não renovação, suspensão, extinção** ou **rescisão**, a qualquer título, do **Contrato de Gestão nº 0114/2025,** implicará a **extinção automática e de pleno direito** do presente contrato, **independentemente de notificação prévia** e **sem que caiba à CONTRATADA** qualquer direito a indenização, compensação e/ou multa rescisória.

Parágrafo Nono - A **renovação contratual, acaso celebrada entre as partes,** ficará condicionada à manutenção, pela **CONTRATADA**, da **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**, ao **adimplemento das obrigações contratuais** e à **ausência de pendências** relativas à execução dos serviços no período anterior à possível renovação.

SEÇÃO V
DAS PENALIDADES

Cláusula 13ª - O descumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações técnicas, assistenciais, éticas, operacionais e/ou administrativas previstas neste contrato, especialmente aquelas relacionadas à continuidade da assistência, segurança do paciente e regularidade dos plantões, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas neste instrumento, sem prejuízo da responsabilização civil, ética, administrativa e criminal cabível, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade, a razoabilidade e a gravidade da infração.

Cláusula 14ª – Para fins do quanto disposto na cláusula anterior, serão aplicadas, em face da **CONTRATADA**, as seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente:

a) Advertência Formal Escrita - Aplicável nas hipóteses de:

- Descumprimento pontual de rotinas administrativas ou assistenciais sem danos ao paciente;
- Atraso injustificado no início do plantão, desde que não comprometa a continuidade assistencial;
- Falhas formais no preenchimento de prontuários, passíveis de correção imediata;
- Descumprimento isolado de protocolos institucionais, sem repercussão clínica relevante.

b) Glosa Financeira Proporcional - Aplicável nas hipóteses de:

- Plantão parcialmente cumprido;

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

- Ausência temporária injustificada durante o plantão;
- Substituição de profissional sem prévia anuência da **CONTRATANTE**;
- Descumprimento da carga horária contratada;
- Falhas reiteradas no registro médico ou nos sistemas institucionais;
- Pendência documental, fiscal, trabalhista ou assistencial imputável à **CONTRATADA**;
- Não conformidades técnicas não sanadas pela **CONTRATADA** no prazo de até 48 horas notificação/comunicação formal pela **CONTRATANTE**;
- Necessidade de apuração de evento adverso grave, até sua conclusão.

Parágrafo Primeiro – A glosa corresponderá ao valor proporcional do serviço não prestado ou prestado de forma inadequada, podendo alcançar até **100% (cem por cento)** do valor do plantão afetado.

c) Multa Contratual - Aplicável nas hipóteses de infrações assistenciais graves, tais como:

- Abandono de plantão, ainda que parcial;
- Não comparecimento injustificado a plantão previamente escalado;
- Recusa injustificada de atendimento a paciente;
- Descumprimento de protocolos assistenciais com risco à segurança do paciente;
- Omissão de informações clínicas relevantes ou preenchimento dolosamente incorreto de prontuário;
- Interrupção não autorizada da prestação dos serviços.

Parágrafo Segundo – A multa poderá variar de **5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor mensal faturado pela **CONTRATADA** no período de apuração, conforme a gravidade, a reincidência e o impacto assistencial da conduta.

d) Rescisão Contratual por Justa Causa - Aplicável, independentemente de aviso prévio, nas hipóteses de:

- Abandono de plantão com prejuízo à assistência;
- Reincidência em faltas graves previamente advertidas ou multadas;
- Prática de atos que configurem infração ética grave, conforme apuração pelos Conselhos de Classe;
- Interrupção injustificada da prestação dos serviços;
- Descumprimento reiterado de protocolos assistenciais e normas do SUS;
- Ocorrência de dano grave ao paciente por dolo ou culpa grave comprovada;

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

- Subcontratação ou cessão do objeto sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro - A critério da **CONTRATANTE**, os valores eventualmente devidos pela **CONTRATADA** em razão de multa contratual poderão ser compensados com créditos pendentes de pagamento, quando houver.

Parágrafo Quarto - Em caso de necessidade de cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos pela **CONTRATADA**, esta responderá pelos custos de cobrança, incluindo custas processuais, cartorárias, honorários advocatícios fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor devido pela **CONTRATADA**, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês **e** correção monetária pelo IPCA-E.

Parágrafo Quinto - A aplicação de penalidades observará, sempre, o princípio da continuidade do serviço público de saúde, podendo a **CONTRATANTE** adotar medidas imediatas para garantir a assistência aos pacientes, inclusive com substituição emergencial de profissionais, sem que isso gere direito a indenização à **CONTRATADA**.

SEÇÃO VI
DA RESCISÃO

Cláusula 15ª – Constituem motivos de rescisão unilateral pela **CONTRATANTE**:

a) O não cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, resguardado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

b) Em caso de reajuste, a falta de acordo quanto ao percentual a ser aplicado.

c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos pela **CONTRATADA**.

d) O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais por parte da **CONTRATADA**, bem como a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços e metas nos prazos estipulados.

e) O atraso injustificado no início dos serviços.

f) A paralisação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação a **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

g) A subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato sem prévia anuência, por escrito, da **CONTRATANTE**; a associação da **CONTRATADA** com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado, a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**.

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços quanto ao cumprimento do contrato e das metas estabelecidas.

i) O cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pela Coordenação da **CONTRATANTE**.

j) A dissolução da empresa contratada.

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que se torne incompatíveis com a execução do objeto deste instrumento.

l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução parcial ou total deste Contrato.

Cláusula 16ª – Constituem motivos de rescisão do Contrato pela **CONTRATADA**:

a) O descumprimento das obrigações contratuais por parte da **CONTRATANTE**.

b) Atraso superior a 30 (trinta) dias, contados da data da sua emissão, do pagamento das Notas Fiscais de Serviços, mediante repasse do município.

Cláusula 17ª – A declaração de rescisão contratual deve ser expressa e formalmente comunicada à outra parte, com exposição dos motivos que a ensejaram, estabelecendo as partes que a simples notificação por e-mail, mediante confirmação de recebimento, é suficiente para tanto.

Cláusula 18ª – Constituem motivos para a rescisão, por ambas as partes, sem qualquer pagamento indenizatório ou ressarcimento:

a) O decurso do prazo contratual previsto na Cláusula 12ª.

b) O desinteresse de qualquer das partes na continuidade do Contrato, reduzida a termo, observado o prazo de 30 (trinta) dias de denúncia.

c) A não renovação/prorrogação ou a rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão nº 0114/2025, firmado entre a **CONTRATANTE** e a Prefeitura Municipal de Simões Filho, havendo a necessidade de prévia notificação ao **CONTRATADO**.

Cláusula 19ª – Nos casos de rescisão contratual, é de responsabilidade da **CONTRATANTE** a substituição imediata do atendimento prestado pela **CONTRATADA**.

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

SEÇÃO VII
DA ANTICORRUPÇÃO

Cláusula 20ª - Caso a **CONTRATANTE** identifique indícios e/ou evidências de que a **CONTRATADA**, seus sócios, administradores, empregados, prepostos e/ou terceiros a ela vinculados tenham participado de práticas ilícitas, tais como: corrupção, fraude, colusão, coerção ou obstrução, a **CONTRATANTE** poderá suspender cautelarmente a execução dos serviços, instaurando procedimento de apuração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula 21ª - A suspensão cautelar mencionada no parágrafo anterior será proporcional, e limitada, ao objeto diretamente afetado pelos fatos sob apuração, não podendo, tal circunstância, em hipótese alguma, inviabilizar a regular continuidade dos serviços essenciais pela **CONTRATADA**, tampouco causar prejuízos à execução contratual.

Cláusula 22ª - Confirmada a ocorrência de quaisquer das práticas previstas nesta Seção, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato por justa causa, sem prejuízo da aplicação de penalidades contratuais e da adoção de medidas administrativas, civis e criminais cabíveis.

Cláusula 23ª - As sanções contratuais e legais somente serão aplicadas após decisão fundamentada, proferida em procedimento regular, que assegure a ampla defesa e o contraditório à **CONTRATADA**.

Cláusula 24ª – Para os fins deste contrato, considera-se:
a) Prática de corrupção: oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, vantagem indevida para influenciar ato ou decisão de agente público ou privado, relacionada à contratação ou execução contratual;
b) Prática fraudulenta: falsificação, adulteração ou apresentação de informações inverídicas com o propósito de obter vantagem indevida, induzir a erro ou evitar o cumprimento de obrigações contratuais;
c) Prática colusiva: ajuste prévio entre duas ou mais partes visando fraudar, manipular ou frustrar a competitividade de procedimentos de contratação ou influenciar indevidamente a execução do contrato;

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

d) Prática coercitiva: causar ou ameaçar causar dano físico, moral ou econômico a agente público, representante da **CONTRATANTE** ou terceiros, visando obter vantagem indevida ou influenciar sua conduta;

e) Prática obstrutiva: conduta destinada a dificultar ou impedir investigações, auditorias ou apurações, incluindo destruição, falsificação ou ocultação de documentos, prestação de informações falsas ou intimidação de testemunhas.

Cláusula 25ª - Caso seja constatado que sócio, administrador, preposto, colaborador e/ou terceiro vinculado à **CONTRATADA** tenha praticado qualquer das condutas ilícitas descritas nesta Seção, a **CONTRATADA** deverá, imediatamente, promover sua substituição e adotar medidas internas para evitar a repetição da conduta, sem prejuízo das penalidades contratuais e legais cabíveis.

Cláusula 26ª - A **CONTRATADA** não poderá ser responsabilizada por atos praticados isoladamente por prepostos e/ou terceiros, sem ciência, anuência ou benefício direto de sua parte, desde que comprove ter adotado medidas de compliance e diligências compatíveis com os padrões éticos e morais necessários ao cumprimento do objeto do contrato, inclusive com as diretrizes internas e principiológicas da **CONTRATANTE**.

SEÇAO VIII
DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO GESTOR DE CONTRATO

Cláusula 27ª – A execução dos serviços, objeto deste Contrato, será acompanhada, fiscalizada e atestada pela Superintendência Médica e pela Diretoria Técnica da Unidade.

Cláusula 28ª – O atingimento das metas e a qualidade dos serviços executados pela **CONTRATADA** serão avaliados pela Superintendência Médica e pela Diretoria Técnica da Unidade, para fins de avaliação da conformidade técnica e operacional dos serviços contratados.

SEÇÃO IX
DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 29ª – Comprometem-se, as partes, a não divulgar a terceiros quaisquer informações obtidas durante a vigência do Contrato, toda e qualquer informação não disponível ao público, revelada, fornecida, comunicada ou obtida, seja verbalmente ou por escrito, de técnicas, estratégias, projetos, metodologias, plantas, visão de negócio, formato de funcionamento, serviços a serem prestados, informações sobre soluções planejadas ou realizadas, e outras

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

informações técnicas, financeiras ou comerciais, bem como a forma de apresentação das soluções e abordagem de comunicação além de todos os documentos relativos ao Contrato, bem como quaisquer outras informações reveladas por uma das Partes, na pessoa de seus representantes ou contratados, para a prestação dos serviços.

SEÇÃO X
DA ASSINATURA E EFICÁCIA DO CONTRATO

Cláusula 30ª - O presente contrato tem vigência a partir de 30 de dezembro de 2025, para todos os jurídicos, legais e obrigacionais efeitos, ainda que sua assinatura tenha, efetivamente, ocorrido em data posterior junto a plataforma D4Sign em razão de trâmites internos de formalização e processamento eletrônico necessários.

Cláusula 31ª - As partes reconhecem que as atividades contratadas tiveram início efetivo na data acima mencionada, com ciência e anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE e da CONTRATADA**, razão pela qual se conferem plenos efeitos jurídicos e financeiros a partir daquela data, abrangendo as obrigações, direitos e responsabilidades assumidas pelas partes contratantes.

Cláusula 32ª - A assinatura digital deste instrumento em data posterior, através da plataforma de assinatura digital D4Sign, não implica novação, interrupção ou irregularidade na execução dos serviços, servindo apenas para consolidar, documentalmente, a relação jurídica já existente e vigente entre as partes, observados os princípios da boa-fé, continuidade administrativa e eficiência operacional e obrigacional, como eficácia plena e imediata das cláusulas contratuais, a partir da data acima designada para a efetiva operacionalização do objeto do contrato.

Cláusula 33ª - Fica expressamente ajustado que a data da vigência não afasta a obrigatoriedade de observância dos demais prazos contratuais, nem prejudica o cumprimento das condições de execução, fiscalização e/ou prestação de contas previstas nos instrumentos normativos e legais aplicáveis.

SEÇÃO XI
CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 34ª – Cada parte responsabilizar-se-á pelas obrigações que lhes são

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

correspondentes, na forma do presente contrato e por imposição legal, devendo cumpri-las e assumir o risco próprio do negócio, cada qual na medida das suas respectivas posições neste contrato:

a) Respondendo por qualquer dano ou prejuízo causado por atos próprios e/ou de seus prepostos à outra parte e/ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto previsto neste instrumento contratual;

b) Responsabilizando-se pelas infrações que cometer quanto ao direito de uso de materiais ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, respondendo diretamente por quaisquer indenizações, taxas ou comissões que forem devidas, bem como por quaisquer reclamações resultantes de mau uso que deles fizer;

c) Responsabilizando-se pelo pagamento de seus empregados nos prazos previstos pela legislação vigente, bem como por todos os encargos (inclusive o recolhimento ao FGTS e das contribuições previdenciárias), tributos, reclamações e indenizações de qualquer natureza relativos aos serviços que são objeto deste Contrato, ou dele decorrentes;

d) Responsabilizando-se cada qual pelos tributos Municipais, Estaduais e Federais (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução, de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, sem direito a reembolso, cada uma das partes, pelos tributos decorrentes de suas atividades.

e) Responsabilizar-se pelos danos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros por interrupção imotivada e/ou em desrespeito ao presente instrumento contratual da prestação do serviço.

Cláusula 35ª – As partes contratantes, desde já, anuem que eventuais omissões ou dissensos decorrentes da interpretação deste contrato serão resolvidos por meio da aplicação da legislação cível, considerando-se, especialmente, os ditames da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula 36ª – As notificações escritas mencionadas neste contrato serão consideradas efetuadas desde que sejam encaminhadas aos endereços registrados neste instrumento, cabendo às partes contratantes manterem-se informadas sobre quaisquer mudanças de endereços, telefones e/ou de e-mails, ou mesmo quaisquer alterações nos atos constitutivos da pessoa jurídica contratada.

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

SEÇÃO XII

DO FORO

Cláusula 37ª – Para dirimir as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da comarca de Salvador, Bahia, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de acordo, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, Estado da Bahia, 09 de janeiro de 2026.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Adielma do S. da S. Nizarala	NOME: Paula Carine N Gomes
CPF: 511.662.245-20	CPF: 021.680.325-05

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 29.473.879/0001-70**,** com sede Rua Jose Floriano Lago, 155, Centro – Catu - BA Cep: 48.110-000, e-mail: cadastro@rsmsaude.com.br, representada neste ato, nos termos do seu contrato pelo não sócio Allan Tedesco Vasconcelos, portador do CPF 795.180.365-00 e Carteira de identidade nº 0691570140, **assume o compromisso de manter confidencialidade** e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas, bem como sobre todos os documentos que serão disponibilizados pela **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, situada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro – Ubaíra/BA – CEP 45.310-000, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos Santana, portador da cédula de identidade no 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 004.256.495-63, tendo entre si justa e acertada, a celebração do presente **TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**, através do qual a(o) **CONTRATADA(O)** aceita não divulgar sem autorização prévia e formal segredos e informações sensíveis de propriedade da **CONTRATANTE** e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – A(O) CONTRATADA(O) reconhece que em razão das suas atividades profissionais, estabelece contato com informações sigilosas, que devem ser entendidas como segredo. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios Colaboradores da(o) CONTRATADA(O), sem a expressa e escrita autorização da CONTRATANTE;

Cláusula 2ª – Todas as informações pessoais, técnicas e/ou sigilosas obtidas através da prestação de serviços ao CONTRATANTE, relacionadas a demandas, clientes, procedimentos, organização, estratégias ou desempenho serão tidas como CONFIDENCIAIS e SIGILOSAS.

Parágrafo Único Serão consideradas **CONFIDENCIAIS** e **SIGILOSAS**, para efeito deste TERMO, toda e qualquer informação, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional,

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

comercial, jurídica, know-how, processos e designs, patenteáveis ou não, sistemas de produção, logística e layouts, planos de negócios (business plans), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas a que a(o) CONTRATADA(O) tenha acesso:

a) por qualquer meio físico, tais como documentos expressos, manuscritos, mensagens eletrônicas (e-mail), fotografias, imagens, vídeos etc.;

b) por qualquer forma registrada em mídia eletrônica, inclusive armazenamento em nuvem;

c) oralmente.

Cláusula 3ª– A(O) CONTRATADA(O) se compromete:

a) A não utilizar QUAISQUER informações (Técnicas Administrativas ou Gerenciais), confidenciais ou não, a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;

b) A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação a que tiver acesso;

c) A não repassar o conhecimento das informações, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo ou confidencialidade de todas as informações fornecidas;

d) Em cuidar para que as informações confidenciais fiquem restritas ao conhecimento tão somente das pessoas que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e negócios, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações;

e) Não divulgar a terceiros quaisquer informações obtidas na execução dos serviços contratados, toda e qualquer informação não disponível ao público, revelada, fornecida, comunicada ou obtida, seja verbalmente ou por escrito, de técnicas, estratégias, projetos, metodologias, plantas, visão de negócio, formato de funcionamento, serviços a serem prestados, informações sobre soluções planejadas ou realizadas, e outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, bem como a forma de apresentação das soluções e abordagem de comunicação, bem como quaisquer outras informações reveladas por uma das Partes, na pessoa de seus representantes ou contratados.

Cláusula 4ª – As informações, exemplificadas abaixo, devem receber o tratamento de confidencialidade adequado, de acordo com o seu nível de classificação:

a) Informações relativas à Recursos Humanos;

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

b) Programas/Sistemas de computador, suas listagens, documentação, artefatos diversos, código fonte e código objeto;

c) Toda a informação relacionada a programas existentes ou em fase de desenvolvimento, inclusive fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultados de testes, arquivos de dados, artefatos diversos e versões “beta” de quaisquer programas;

d) Documentos, informações e dados armazenados de atuação consultiva e contenciosa, de estratégias ou demais dados e/ou informações de caráter sigiloso ou restrito;

e) Metodologia, projetos e serviços utilizados;

f) Números e valores financeiros.

Cláusula 5ª – A(O) CONTRATADA(O) reconhece que a lista acima é meramente exemplificativa e ilustrativa e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou que venham a surgir no futuro devem ser mantidas sob segredo.

Parágrafo Único - Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a(o) CONTRATADA(O) deve tratar a mesma sob sigilo até que seja autorizado, formalmente, a tratá-la de forma diferente pela CONTRATANTE.

Cláusula 6ª– A(O) CONTRATADA(O) reconhece que, no seu desligamento definitivo da CONTRATANTE, deverá entregar à CONTRATANTE todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive notas pessoais envolvendo matérias sigilosas relacionadas com a CONTRATANTE, registros de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle. A(O) CONTRATADA(O) também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação adquirida quando de suas atividades para a CONTRATANTE.

Cláusula 7ª – A(O) CONTRATADA(O) deve assegurar que todos os seus colaboradores guardarão sigilo sobre as informações que porventura tiverem acesso, mediante o ciente de seus colaboradores em Termo próprio a ser firmado entre a(o) CONTRATADA(O) e seus colaboradores, e que os mesmos comprometer-se-ão a informar, imediatamente, ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.

Parágrafo primeiro - A coleta dos Termos de Sigilo de seus colaboradores não exime a(o) CONTRATADA(O) das penalidades por violação das regras por parte de seus contratados.

Parágrafo segundo - A(O) CONTRATADA(O) deverá fornecer cópia de todos os termos firmados com seus colaboradores à CONTRATANTE, caso haja, no prazo de 10 (dez) dias

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

após assinatura dos respectivos termos.

Parágrafo terceiro - Sempre que um colaborador for admitido, a(o) CONTRATADA(O) deverá fornecer cópia dos novos termos firmados no prazo de 5 (cinco) dias após assinatura dos respectivos termos.

Cláusula 8ª - O atendimento deste TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, devem ser incorporados formalmente ao contrato de trabalho dos funcionários da(o) CONTRATADA(O) que prestarem serviços à CONTRATANTE.

Cláusula 9ª – Em caso de qualquer falha na segurança das informações confidenciais, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE. A pronta comunicação da(o) CONTRATADA(O) não exclui, entretanto, a sua responsabilização pelo defeito na proteção dos dados sigilosos.

Cláusula 10ª- O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilização civil e criminal, de acordo com a legislação vigente.

Cláusula 11ª - A PARTE que violar as obrigações previstas neste Termo deverá indenizar e ressarcir a outra PARTE pelas perdas, lucros cessantes, danos diretos e indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais que surjam em decorrência deste descumprimento.

Parágrafo Único - Por ocasião de sua violação, o Termo de Confidencialidade poderá ser imediatamente rescindido pela PARTE prejudicada, sem necessidade de aviso prévio e sem gerar, com este fato, direito a indenizações ou ressarcimentos.

Cláusula 12ª - O presente acordo possui caráter irrevogável e irretratável e inicia a partir da data de sua assinatura, permanecendo-o enquanto estiver sendo desenvolvido ou executado os serviços contratados, salvo autorização por escrito, concedida pela ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE.

Parágrafo Único - Após a extinção do Termo, as obrigações de confidencialidade nele firmadas manter-se-ão ainda por um período de 05 (anos), a contar da data da rescisão contratual.

Cláusula 13ª - A CONTRATANTE elege o foro da cidade de Salvador/Bahia, local da execução dos serviços, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as PARTES assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, Estado da Bahia, 09 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Adielma do S. da S. Nizarala
CPF: 511.662.245-20

NOME: Paula Carine N Gomes
CPF: 021.680.325-05

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUKgegelRNI2TlKLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

AISLAN DEIVID PIMENTEL FRANCA DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/11/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 013.985.035-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0930500970, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CABO SYLVIO DE OLIVEIRA CRUZ, 47, APT 10, ATALAIA, ARACAJU, SE, CEP 49036210, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370.

ALLEYRAND SERGIO RAMOS MEDEIROS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/01/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 244.695.805-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 142417734, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ENGENHEIRO GILBERTO QUEIROZ DE SALES, 146, APT 304 BLOCO 21D, FEDERACAO, SALVADOR, BA, CEP 40230117, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370.

CEZAR AUGUSTO OLIVEIRA RAMOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/03/1994, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 062.502.485-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1624429637, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TIAGO FERNANDES, 9993, CENTRO, PIATA, BA, CEP 46765000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370.

CLAUDINE SANTOS LINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/03/1972, DIVORCIADA, MEDICA, CPF nº 515.252.405-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0534900453, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PRINCESA ISABEL, 590, BARRA, SALVADOR, BA, CEP 40130030, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370.

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegelRNI2TlkLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

DAIANE DOS SANTOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/03/1986, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 020.817.455-93, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 861639570, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ODUVALDO EVARISTO BACELAR, 43, SAO FRANCISCO, ILHEUS, BA, CEP 45655145, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

DANIEL ROCHA DE MORAIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/05/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 056.386.325-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16278021-42, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 524, CENTRO, ESPLANADA, BA, CEP 48370000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

DARCI GILSON SANTOS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/07/1990, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 091.651.956-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14257554, órgão expedidor POLICIA CIVIL DO ESTADO - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OURO CLARO, 126, COND VILLA VIDA, EDIF ALECRIM, APT 301, LAGOA SALGADA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44082120, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370.

ELAINE MARIA GUEDES BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/07/1988, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 073.428.824-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3078707, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PB, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JULIA FREIRE, 1620, APT 201, TAMBAUZINHO, JOAO PESSOA, PB, CEP 58042008, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegelRNI2TlKLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

ERIVALDO BRITO DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/12/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 028.649.985-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 24286913, órgão expedidor POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA FRANKLIN FERRAZ - DE 687/688 AO FIM, 887 G, APT 602, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028706, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

FABRICIO OLIVEIRA PRATES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/04/1992, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 038.636.445-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1558341692, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA POLITEAMA DE CIMA, 140, APT 602, POLITEAMA, SALVADOR, BA, CEP 40080136, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

GABRIEL DA SILVA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/06/1995, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 043.285.025-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1281203475, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DOUTOR JOSE AUGUSTO MOREIRA, 900, APT 1714, CASA CAIADA, OLINDA, PE, CEP 53130410, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

GABRIELLA CANUTO DAMASCENO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/02/1995, VIÚVA, MEDICA, CPF nº 057.522.315-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2045140539, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SOLIDONIA, 00210, GABRIELA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44028236, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegelRNI2TlkLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

HAIRTON COSTA MONTALVAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/11/1987, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 013.498.475-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 027557, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARIA OLIVEIRA, 36, CENTRO, MALHADA, BA, CEP 46440000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

HELITON ANTONIO MORAES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/06/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 558.977.622-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 209042, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - AC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA RODOVIA ILHEUS, 1200, EDIF BLUE PARK, SAO FRANCISCO, ILHEUS, BA, CEP 45653970, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

ICARO SANTIAGO MELO REBOUCAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/05/1989, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 042.575.985-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1146025572, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA FERNANDO PINTO DE QUEIROZ, S/N, COND RES. LOTES FABERGE, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44085620, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

JANINE PRATA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/06/1976, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 634.851.505-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0578542706, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ELVIRA COSTA DOREA, 11, LOTE PARQUE FLORESTA, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48000019, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegelRNI2TlKLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

JEAN ALVES GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/01/1983, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 003.134.925-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 852068301, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ELVIRA COSTA DOREA, 150, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48000019, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

JOADSON OLIVEIRA PIRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/09/1986, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 942.938.302-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2280453630, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GETULIO VARGAS, 36, APT 201, CENTRO, ITABERABA, BA, CEP 46880000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

JONATAS NUNES BULHOES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/06/1995, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 065.011.205-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1158729570, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OTAVIO BILAC, 0130A, SAO JOAO, ITABERABA, BA, CEP 46880000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

JUDICAEL PAMPONET PIRES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/06/1991, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 052.277.835-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 995509549, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO LOURENCO, 5, SOBRADINHO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44021332, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegelRNI2TlKLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

JULIANO DOS SANTOS RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/01/1979, DIVORCIADO, MÉDICO, CPF nº 083.752.057-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1290466122, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOVA ESPERANCA, 500, COND GRAN VILLE, CASA 59, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44085610, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

LEO MARINS MORAIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/06/1985, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 020.404.305-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 971786240, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PERNAMBUCO, 2269, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830390, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

LETICIA PEREIRA GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/01/1999, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 062.236.385-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 33031746, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENERAL DJENAL TAVARES DE QUEROZ, 310, APT 304 BLOCO TORRE 02, LUZIA, ARACAJU, SE, CEP 49045423, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

LIDIANE DE OLIVEIRA CONCEICAO BARRETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/04/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 914.191.075-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0770761682, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SANTOS DUMONT, 5481, CASA B 19, PORTAO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42712740, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegelRNI2TlkLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

LOREN SIQUEIRA CHAHOUD, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/12/1997, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 861.089.255-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1457850923, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA PARADISO, S/N, APT 2004, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830620, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

MARCIA BARBOSA DE MATOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/01/1972, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 641.915.595-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 436743566, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 02155, APT 1704, VITORIA, SALVADOR, BA, CEP 40080002, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

MARCOS VINICIUS MIDLHEY MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/09/1993, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 050.371.721-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1953518, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MS, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA PRAIA DE GUARATUBA, 698, COND VILLA FERRADA APT 069, STELLA MARIS, SALVADOR, BA, CEP 41600270, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

MICHELE PETRUSCA DE ALMEIDA NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/08/1971, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 002.733.965-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0713667680, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EDILBERTO LINS, 106, CENTRO, WENCESLAU GUIMARAES, BA, CEP 45460000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegelRNI2TlKLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

MURILO CAMELO FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/08/1990, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 043.313.575-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1438668007, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ACM, 5, CENTRO, MAETINGA, BA, CEP 46255000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

REBECA FERREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/10/1994, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 064.622.185-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1441218531, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL GOMES DE MENDONCA (LOT P VILLE), 93, EDIF DUQUE DE EDINBURGH APT 202, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810820, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

RSM SAUDE, PARTICIPACOES & SERVICOS LTDA CNPJ 24221306000136, NIRE 29204280383, com sede no(a) AVENIDA SAMPAIO, 207, SALA:105, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44001575, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

VIOLETA SANTOS SILVA LEITE NETA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/08/1996, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 841.924.535-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 32565429, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DEPUTADO SILVIO TEIXEIRA, 230, APT 804, JARDINS, ARACAJU, SE, CEP 49025100, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegelRNI2TlKLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

VLADHIA MACHADO DA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/11/1989, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 033.528.785-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1404670416, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VALDEMAR GAMA, 123, CENTRO, SAO GABRIEL, BA, CEP 44915000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

WELITON DURAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/09/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 016.008.016-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 347733086, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ODUVALDO EVARISTO BACELAR, 2020, COND RES. SAO JORGE, NOSSA SENHORA DA VITORIA, ILHEUS, BA, CEP 45655700, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

WILKER BRENO MARTINS MURTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/05/1985, SOLTEIRA, MEDICO, CPF nº 075.347.486-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3120166792, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - RS, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA JOAO ALVES FILHO, 70, CASA 1, CENTRO, LAGARTO, SE, CEP 49400000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204480846, com sede Rua Jose Floriano Lago, 155, Andar:1, Centro Catu, BA, CEP 48110000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.473.879/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegelRNI2TlKLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. DOMINGOS CARLOS ARAUJO BEZERRA FILHO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/12/1993, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 107.103.694-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2273876513, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ELIZIA DE MATOS, 03, CENTRO, FLORESTA AZUL, BA, CEP 45740000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio RSM SAUDE, PARTICIPACOES & SERVICOS LTDA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio DOMINGOS CARLOS ARAUJO BEZERRA FILHO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:
AISLAN DEIVID PIMENTEL FRANCA DE SOUSA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
ALLEYRAND SERGIO RAMOS MEDEIROS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
CEZAR AUGUSTO OLIVEIRA RAMOS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
CLAUDINE SANTOS LINS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
DAIANE DOS SANTOS SANTOS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
DANIEL ROCHA DE MORAIS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
DARCI GILSON SANTOS JUNIOR, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
DOMINGOS CARLOS ARAUJO BEZERRA FILHO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
ELAINE MARIA GUEDES BARBOSA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
ERIVALDO BRITO DE SOUZA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
FABRICIO OLIVEIRA PRATES, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
GABRIEL DA SILVA MARTINS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025
JUCEB
D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegelRNI2TlkLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

GABRIELLA CANUTO DAMASCENO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
HAIRTON COSTA MONTALVAO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
HELITON ANTONIO MORAES DOS SANTOS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
ICARO SANTIAGO MELO REBOUCAS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
JANINE PRATA DOS SANTOS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
JEAN ALVES GOMES, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
JOADSON OLIVEIRA PIRES, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
JONATAS NUNES BULHOES DOS SANTOS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
JUDICAEL PAMPONET PIRES NETO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
JULIANO DOS SANTOS RIBEIRO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
LEO MARINS MORAIS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
LETICIA PEREIRA GOMES, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
LIDIANE DE OLIVEIRA CONCEICAO BARRETO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
LOREN SIQUEIRA CHAHOUD, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
MARCIA BARBOSA DE MATOS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
MARCOS VINICIUS MIDLHEY MARTINS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
MICHELE PETRUSCA DE ALMEIDA NASCIMENTO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
MURILO CAMELO FERNANDES, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
REBECA FERREIRA DE SOUZA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
RSM SAUDE, PARTICIPACOES & SERVICOS LTDA, com 31.500(Trinta e Um Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)
VIOLETA SANTOS SILVA LEITE NETA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
VLADHIA MACHADO DA ROCHA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
WELITON DURAES, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegelRNI2TlkLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

WILKER BRENO MARTINS MURTA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) não Sócio ALLAN TEDESCO VASCONCELOS , nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/05/1979, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 795.180.365-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 691570140, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ORLANDO GOMES, S/N, COND COSTA VERDE, QUADRA G, LOTE 5A, PIATÃ, SALVADOR, BA, CEP 41650010, BRASIL, ISOLADAMENTE pelo(a) não Sócio TIAGO PAOLILO BORGES , nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

CLÁUSULA QUINTA. A distribuição de lucros poderá ocorrer, além do critério desproporcional ao capital social, com base na efetiva contribuição de trabalho ou serviços prestados pelos sócios à sociedade, desde que tal critério esteja previamente previsto neste contrato e haja aprovação expressa e unânime de todos os sócios, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.007 do Código Civil.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador deverá prestar contas da administração aos sócios, mediante a elaboração e apresentação do inventário, do balanço patrimonial, da demonstração do resultado do

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025
D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegelRNI2TlkLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis exigidas pela legislação vigente, conforme o disposto no art. 1.020 e art. 1.078 do Código Civil.

Parágrafo primeiro. A distribuição de lucros poderá ocorrer em qualquer período do ano, inclusive de forma antecipada, desde que fundada em balanço regularmente levantado e deliberada pelos sócios, nos termos do artigo 1.007 do Código Civil.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CATU - BA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 29.473.879/0001-70

AISLAN DEIVID PIMENTEL FRANCA DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/11/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 013.985.035-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0930500970, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CABO SYLVIO DE OLIVEIRA CRUZ, 47, APT 10, ATALAIA, ARACAJU, SE, CEP 49036210, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370.

ALLEYRAND SERGIO RAMOS MEDEIROS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/01/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 244.695.805-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 142417734, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ENGENHEIRO GILBERTO QUEIROZ DE SALES, 146, APT 304 BLOCO 21D, FEDERACAO, SALVADOR, BA, CEP 40230117, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370.

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegelRNI2TlkLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

CEZAR AUGUSTO OLIVEIRA RAMOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/03/1994, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 062.502.485-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1624429637, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TIAGO FERNANDES, 9993, CENTRO, PIATA, BA, CEP 46765000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370.

CLAUDINE SANTOS LINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/03/1972, DIVORCIADA, MEDICA, CPF nº 515.252.405-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0534900453, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PRINCESA ISABEL, 590, BARRA, SALVADOR, BA, CEP 40130030, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370.

DAIANE DOS SANTOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/03/1986, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 020.817.455-93, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 861639570, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ODUVALDO EVARISTO BACELAR, 43, SAO FRANCISCO, ILHEUS, BA, CEP 45655145, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

DANIEL ROCHA DE MORAIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/05/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 056.386.325-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16278021-42, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 524, CENTRO, ESPLANADA, BA, CEP 48370000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegelRNI2TlkLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

DARCI GILSON SANTOS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/07/1990, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 091.651.956-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14257554, órgão expedidor POLICIA CIVIL DO ESTADO - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OURO CLARO, 126, COND VILLA VIDA, EDIF ALECRIM, APT 301, LAGOA SALGADA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44082120, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370.

ELAINE MARIA GUEDES BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/07/1988, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 073.428.824-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3078707, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PB, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JULIA FREIRE, 1620, APT 201, TAMBAUZINHO, JOAO PESSOA, PB, CEP 58042008, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

ERIVALDO BRITO DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/12/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 028.649.985-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 24286913, órgão expedidor POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA FRANKLIN FERRAZ - DE 687/688 AO FIM, 887 G, APT 602, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028706, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

FABRICIO OLIVEIRA PRATES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/04/1992, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 038.636.445-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1558341692, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA POLITEAMA DE CIMA, 140, APT 602, POLITEAMA, SALVADOR, BA, CEP 40080136, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegelRNI2TlkLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

GABRIEL DA SILVA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/06/1995, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 043.285.025-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1281203475, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DOUTOR JOSE AUGUSTO MOREIRA, 900, APT 1714, CASA CAIADA, OLINDA, PE, CEP 53130410, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

GABRIELLA CANUTO DAMASCENO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/02/1995, VIÚVA, MEDICA, CPF nº 057.522.315-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2045140539, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SOLIDONIA, 00210, GABRIELA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44028236, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

HAIRTON COSTA MONTALVAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/11/1987, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 013.498.475-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 027557, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARIA OLIVEIRA, 36, CENTRO, MALHADA, BA, CEP 46440000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

HELITON ANTONIO MORAES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/06/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 558.977.622-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 209042, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - AC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA RODOVIA ILHEUS, 1200, EDIF BLUE PARK, SAO FRANCISCO, ILHEUS, BA, CEP 45653970, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegelRNI2TlKLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

ICARO SANTIAGO MELO REBOUCAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/05/1989, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 042.575.985-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1146025572, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA FERNANDO PINTO DE QUEIROZ, S/N, COND RES. LOTES FABERGE, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44085620, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

JANINE PRATA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/06/1976, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 634.851.505-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0578542706, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ELVIRA COSTA DOREA, 11, LOTE PARQUE FLORESTA, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48000019, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

JEAN ALVES GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/01/1983, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 003.134.925-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 852068301, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ELVIRA COSTA DOREA, 150, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48000019, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

JOADSON OLIVEIRA PIRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/09/1986, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 942.938.302-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2280453630, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GETULIO VARGAS, 36, APT 201, CENTRO, ITABERABA, BA, CEP 46880000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegelRNI2TlkLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

JONATAS NUNES BULHOES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/06/1995, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 065.011.205-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1158729570, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OTAVIO BILAC, 0130A, SAO JOAO, ITABERABA, BA, CEP 46880000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

JUDICAEL PAMPONET PIRES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/06/1991, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 052.277.835-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 995509549, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO LOURENCO, 5, SOBRADINHO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44021332, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

JULIANO DOS SANTOS RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/01/1979, DIVORCIADO, MÉDICO, CPF nº 083.752.057-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1290466122, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOVA ESPERANCA, 500, COND GRAN VILLE, CASA 59, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44085610, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

LEO MARINS MORAIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/06/1985, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 020.404.305-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 971786240, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PERNAMBUCO, 2269, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830390, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegelRNI2TlKlg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

LETICIA PEREIRA GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/01/1999, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 062.236.385-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 33031746, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENERAL DJENAL TAVARES DE QUEROZ, 310, APT 304 BLOCO TORRE 02, LUZIA, ARACAJU, SE, CEP 49045423, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

LIDIANE DE OLIVEIRA CONCEICAO BARRETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/04/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 914.191.075-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0770761682, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SANTOS DUMONT, 5481, CASA B 19, PORTAO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42712740, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

LOREN SIQUEIRA CHAHOUD, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/12/1997, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 861.089.255-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1457850923, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA PARADISO, S/N, APT 2004, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830620, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

MARCIA BARBOSA DE MATOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/01/1972, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 641.915.595-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 436743566, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 02155, APT 1704, VITORIA, SALVADOR, BA, CEP 40080002, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegelRNI2TlkLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

MARCOS VINICIUS MIDLHEY MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/09/1993, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 050.371.721-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1953518, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MS, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA PRAIA DE GUARATUBA, 698, COND VILLA FERRADA APT 069, STELLA MARIS, SALVADOR, BA, CEP 41600270, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

MICHELE PETRUSCA DE ALMEIDA NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/08/1971, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 002.733.965-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0713667680, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EDILBERTO LINS, 106, CENTRO, WENCESLAU GUIMARAES, BA, CEP 45460000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

MURILO CAMELO FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/08/1990, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 043.313.575-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1438668007, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ACM, 5, CENTRO, MAETINGA, BA, CEP 46255000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

REBECA FERREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/10/1994, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 064.622.185-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1441218531, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL GOMES DE MENDONCA (LOT P VILLE), 93, EDIF DUQUE DE EDINBURGH APT 202, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810820, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço:

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegelRNI2TlkLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

RSM SAUDE, PARTICIPACOES & SERVICOS LTDA CNPJ 24221306000136, NIRE 29204280383, com sede no(a) AVENIDA SAMPAIO, 207, SALA:105, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44001575, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

VIOLETA SANTOS SILVA LEITE NETA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/08/1996, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 841.924.535-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 32565429, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DEPUTADO SILVIO TEIXEIRA, 230, APT 804, JARDINS, ARACAJU, SE, CEP 49025100, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

VLADHIA MACHADO DA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/11/1989, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 033.528.785-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1404670416, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VALDEMAR GAMA, 123, CENTRO, SAO GABRIEL, BA, CEP 44915000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

WELITON DURAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/09/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 016.008.016-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 347733086, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ODUVALDO EVARISTO BACELAR, 2020, COND RES. SAO JORGE, NOSSA SENHORA DA VITORIA, ILHEUS, BA, CEP 45655700, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA,

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegelRNI2TlkLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

WILKER BRENO MARTINS MURTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/05/1985, SOLTEIRA, MEDICO, CPF nº 075.347.486-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3120166792, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - RS, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA JOAO ALVES FILHO, 70, CASA 1, CENTRO, LAGARTO, SE, CEP 49400000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370 .

DOMINGOS CARLOS ARAUJO BEZERRA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/12/1993, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 107.103.694-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2273876513, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ELIZIA DE MATOS, 03, CENTRO, FLORESTA AZUL, BA, CEP 45740000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 796061998, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204480846, com sede Rua Jose Floriano Lago, 155, Andar:1, Centro Catu, BA, CEP 48110000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.473.879/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA tendo como nome fantasia RSM-AAW SERVICOS MEDICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA JOSE FLORIANO LAGO, 155, ANDAR 01, CENTRO, CATU, BA, CEP 48.110-000.

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegelRNI2TlKLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

Parágrafo único. Endereço apenas para contato da empresa, visto que todas as atividades do objeto social serão executadas em estabelecimentos de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E SERVIÇOS MÉDICOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.
8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.
8630-5/01 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades dia 18 de janeiro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA: O capital social subscrito é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) dividido em 35000 (trinta e cinco mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, neste ato em moeda corrente do país e encontra-se integralizado.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:
AISLAN DEIVID PIMENTEL FRANCA DE SOUSA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegelRNI2TlKLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

ALLEYRAND SERGIO RAMOS MEDEIROS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
CEZAR AUGUSTO OLIVEIRA RAMOS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
CLAUDINE SANTOS LINS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
DAIANE DOS SANTOS SANTOS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
DANIEL ROCHA DE MORAIS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
DARCI GILSON SANTOS JUNIOR, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
DOMINGOS CARLOS ARAUJO BEZERRA FILHO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
ELAINE MARIA GUEDES BARBOSA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
ERIVALDO BRITO DE SOUZA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
FABRICIO OLIVEIRA PRATES, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
GABRIEL DA SILVA MARTINS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
GABRIELLA CANUTO DAMASCENO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
HAIRTON COSTA MONTALVAO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
HELITON ANTONIO MORAES DOS SANTOS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
ICARO SANTIAGO MELO REBOUCAS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
JANINE PRATA DOS SANTOS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
JEAN ALVES GOMES, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
JOADSON OLIVEIRA PIRES, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
JONATAS NUNES BULHOES DOS SANTOS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
JUDICAEL PAMPONET PIRES NETO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
JULIANO DOS SANTOS RIBEIRO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
LEO MARINS MORAIS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
LETICIA PEREIRA GOMES, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegelRNI2TlkLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

LIDIANE DE OLIVEIRA CONCEICAO BARRETO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
LOREN SIQUEIRA CHAHOUD, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
MARCIA BARBOSA DE MATOS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
MARCOS VINICIUS MIDLHEY MARTINS, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
MICHELE PETRUSCA DE ALMEIDA NASCIMENTO, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
MURILO CAMELO FERNANDES, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
REBECA FERREIRA DE SOUZA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
RSM SAUDE, PARTICIPACOES & SERVICOS LTDA, com 31.500(Trinta e Um Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)
VIOLETA SANTOS SILVA LEITE NETA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
VLADHIA MACHADO DA ROCHA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
WELITON DURAES, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)
WILKER BRENO MARTINS MURTA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE o não Sócio ALLAN TEDESCO VASCONCELOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/05/1979, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº795.180.365-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0691570140, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no AVENIDA ORLANDO GOMES, S/N, COND COSTA VERDE QUADRA G LOTE 5A, PIATA, SALVADOR, BA, CEP 41650010, BRASIL, ISOLADAMENTE o não Sócio TIAGO PAOLILO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR, CPF nº 937.742.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0796061998, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA SILVIO VALENTE, 113, APT 501, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815370, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025
JUCEB
D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegelRNI2TlKLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

CLÁUSULA DECIMA. A distribuição de lucros poderá ocorrer, além do critério desproporcional ao capital social, com base na efetiva contribuição de trabalho ou serviços prestados pelos sócios à sociedade, desde que tal critério esteja previamente previsto neste contrato e haja aprovação expressa e unânime de todos os sócios, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.007 do Código Civil.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador deverá prestar contas da administração aos sócios, mediante a elaboração e apresentação do inventário, do balanço patrimonial, da demonstração do resultado do exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis exigidas pela legislação vigente, conforme o disposto no art. 1.020 e art. 1.078 do Código Civil.

Parágrafo primeiro. A distribuição de lucros poderá ocorrer em qualquer período do ano, inclusive de forma antecipada, desde que fundada em balanço regularmente levantado e deliberada pelos sócios, nos termos do artigo 1.007 do Código Civil.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025
D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUKgegelRNI2TlKLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CATU/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CATU-BA, 9 de dezembro de 2025.

_____
AISLAN DEIVID PIMENTEL FRANCA DE SOUSA
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

_____
ALLEYRAND SERGIO RAMOS MEDEIROS
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

_____
CEZAR AUGUSTO OLIVEIRA RAMOS
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

_____
CLAUDINE SANTOS LINS
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

_____
DAIANE DOS SANTOS SANTOS
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

_____
DANIEL ROCHA DE MORAIS
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

_____
DARCI GILSON SANTOS JUNIOR
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

_____
DOMINGOS CARLOS ARAUJO BEZERRA FILHO
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegelRNI2TlKLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

ELAINE MARIA GUEDES BARBOSA
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

ERIVALDO BRITO DE SOUZA
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

FABRICIO OLIVEIRA PRATES
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

GABRIEL DA SILVA MARTINS
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

GABRIELLA CANUTO DAMASCENO
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

HAIRTON COSTA MONTALVAO
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

HELITON ANTONIO MORAES DOS SANTOS
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

ICARO SANTIAGO MELO REBOUCAS
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

JANINE PRATA DOS SANTOS
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

JEAN ALVES GOMES
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

JOADSON OLIVEIRA PIRES
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

JONATAS NUNES BULHOES DOS SANTOS
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegelRNI2TlkLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

JUDICAEL PAMPONET PIRES NETO
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

JULIANO DOS SANTOS RIBEIRO
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

LEO MARINS MORAIS
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

LETICIA PEREIRA GOMES
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

LIDIANE DE OLIVEIRA CONCEICAO BARRETO
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

LOREN SIQUEIRA CHAHOUD
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

MARCIA BARBOSA DE MATOS
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

MARCOS VINICIUS MIDLHEY MARTINS
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

MICHELE PETRUSCA DE ALMEIDA NASCIMENTO
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

MURILO CAMELO FERNANDES
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

REBECA FERREIRA DE SOUZA
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

RSM SAUDE, PARTICIPACOES & SERVICOS LTDA
Representado por: TIAGO PAOLILO BORGES

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegelRNI2TlKLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93774230587-TIAGO PAOLILO BORGES|79518036500-ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

VIOLETA SANTOS SILVA LEITE NETA
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

VLADHIA MACHADO DA ROCHA
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

WELITON DURAES
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

WILKER BRENO MARTINS MURTA
P/P: TIAGO PAOLILO BORGES

ALLAN TEDESCO VASCONCELOS (ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO)

TIAGO PAOLILO BORGES (ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO)

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

256331731

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA**
PROTOCOLO	**256331731 - 12/12/2025**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29204480846
CNPJ 29.473.879/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98706025 DE 15/12/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 15/12/2025

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98706025

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 79518036500 - ALLAN TEDESCO VASCONCELOS - Assinado em 12/12/2025 às 14:52:51

Cpf: 93774230587 - TIAGO PAOLILO BORGES - Assinado em 12/12/2025 às 14:53:11

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2025

Certifico o Registro sob o nº 98706025 em 15/12/2025
Protocolo 256331731 de 12/12/2025
Nome da empresa RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204480846
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273299478521876
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

D4Sign 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

55 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 13 de February de 2026, 09:25:11

Rsm Aaw Servicos Medicos Ltda CG 0114 2025 pdf

Código do documento 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8

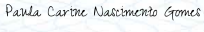
Anexo: RSM_AAW_Vigesima Sexta Alteracao_Contrato Social e Consolidação_15.12.25.pdf

Assinaturas

Allan Tedesco Vasconcelos
cadastro@rsmsaude.com.br
Assinou



Paula Carine Nascimento Gomes
paula.gomes@s3saude.com.br
Assinou



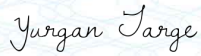
Adielma do Socorro da Silva Nizarala
diretoriamedica.hmsf@s3saude.com.br
Assinou



Amado Nizarala
amado.nizarala@s3saude.com.br
Assinou



Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou



Eventos do documento

14 Jan 2026, 15:37:30
Documento 6a12b216-df9d-48bd-ba17-b93399b9cda8 **criado** por PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745). Email:paula.gomes@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-01-14T15:37:30-03:00

14 Jan 2026, 15:39:09
Assinaturas **iniciadas** por PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745). Email: paula.gomes@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-01-14T15:39:09-03:00

02 Feb 2026, 09:15:02
ALLAN TEDESCO VASCONCELOS **Assinou** - Email: cadastro@rsmsaude.com.br - IP: 138.0.124.249 (138.0.124.249 porta: 29174) - Geolocalização: -12.919595963605655 -38.3561235035682 - Documento de identificação informado: 795.180.365-00 - DATE_ATOM: 2026-02-02T09:15:02-03:00

02 Feb 2026, 10:41:37
PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES **Assinou** (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745) - Email: paula.gomes@s3saude.com.br - IP: 187.44.153.214 (187-44-153-214.STATIC.itsweb.com.br porta: 10326) -

Geolocalização: -12.78512614983514 -38.39489384297377 - Documento de identificação informado: 021.680.325-05 - DATE_ATOM: 2026-02-02T10:41:37-03:00

03 Feb 2026, 16:11:32
ADIELMA DO SOCORRO DA SILVA NIZARALA **Assinou** (5c8b11f1-1828-47e9-84f2-a8b3f861d661) - Email: diretoriamedica.hmsf@s3saude.com.br - IP: 187.44.153.214 (187-44-153-214.STATIC.itsweb.com.br porta: 9746) - Documento de identificação informado: 511.662.245-20 - DATE_ATOM: 2026-02-03T16:11:32-03:00

03 Feb 2026, 18:07:15
AMADO NIZARALA **Assinou** (5a92bf12-74c4-45d5-aa3c-66cd6ef5bf8f) - Email: amado.nizarala@s3saude.com.br - IP: 177.193.212.42 (b1c1d42a.virtua.com.br porta: 8128) - Documento de identificação informado: 490.644.100-97 - DATE_ATOM: 2026-02-03T18:07:15-03:00

10 Feb 2026, 21:40:29
YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 191.195.69.63 (191-195-69-63.user.vivozap.com.br porta: 3672) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-02-10T21:40:29-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ab9c440ed7171c573c57d95bcc7b9d94c6a61d19feebe5799e1396274af79fea
(SHA512):13f8a1ce7b0c3ff11229591ddb7a1c8f17221c1d45d6c1bea64f2554b00f6bb54fda2844d838fb566431f40618f392959108786a1119b7873afebd9d3346f5cb

Hash dos documentos anexos

Nome: RSM_AAW_Vigesima Sexta Alteracao_Contrato Social e Consolidação_15.12.25.pdf
(SHA256):ff0d270316c5194559d4726000e856c599e0d6ee38e730042c0ba8f3bc672f05
(SHA512):59333c8e937c33239a5cd4140eef2db8ca89404fb68bfdbaf2a0c884d53807e0aeb9af431ab4cf904557297ba086739a571af225e4fa78888123aaddc3b0633e

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.